



## 28º PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

### EDITAL N.º 001/2025/CPSE

*Dispõe acerca da abertura do 28º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe - Simplificado.*

A **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE**, constituída através da Portaria n.º 201, de 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 016/2023, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o 28º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, na modalidade simplificada, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, para os cursos de graduação e comarcas especificadas.

#### **1.0 - DAS VAGAS OFERTADAS:**

1.1 – Serão disponibilizadas vagas para formação de cadastro reserva conforme especificado no anexo II deste edital.

1.2 – A distribuição das vagas dar-se-á da seguinte forma: vagas para a ampla concorrência, vagas reservadas às pessoas negras, vagas reservadas para pessoas com deficiências e vagas reservadas às pessoas indígenas.

1.3 - As vagas reservadas obedecerão a seguinte proporção e critérios:

##### I – Às pessoas negras:

- a) ficam reservadas aos candidatos negros (pretos ou pardos) 20% das vagas oferecidas;
- b) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três. Assim, os candidatos negros aprovados serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), 8ª (oitava), 13ª (décima terceira), 18ª (décima oitava) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 5 (cinco) cargos providos;
- c) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar-se pessoa negra (preta ou parda) no formulário de inscrição;
- d) os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) estão convocados para participar de entrevista de heteroidentificação, conforme item 3.0.**

##### II - Às pessoas com deficiência:

- a) das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas com deficiência;
- b) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a cinco. Assim, às pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas a ocupar a 5ª (quinta), 15ª (décima quinta), 25ª (vigésima quinta), 35ª (trigésima quinta) vagas do processo seletivo e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 10 (cargos) cargos providos;
- c) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência no formulário de inscrição;
- d) além dos documentos solicitados para esta seleção, o candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá enviar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência,**

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



**conforme artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99, e seus incisos, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, através do e-mail: [selecao.estagio@defensoria.se.gov.br](mailto:selecao.estagio@defensoria.se.gov.br), no prazo estipulado no cronograma de execução.**

### III – Às pessoas indígenas:

- a) ficam reservadas aos candidatos indígenas 3% das vagas oferecidas;
- b) a reserva de vagas de que trata o item anterior será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a 17. Assim, os candidatos aprovados serão convocados a ocupar a 17ª (décima sétima), 51ª (quinquagésima primeira), 85ª (octogésima quinta), 119ª (centésima décima nona) vagas e, assim, sucessivamente, a cada intervalo de 34 (trinta e quatro) cargos providos;
- c) o candidato que pretender concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas deverá declarar-se pessoa indígena no formulário da inscrição;
- d) além dos demais documentos solicitados para esta seleção, o candidato que se declarar pessoa indígena deverá enviar declaração de sua comunidade sobre a condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-Cacique e mais duas lideranças reconhecidas, como também o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), através do e-mail: [selecao.estagio@defensoria.se.gov.br](mailto:selecao.estagio@defensoria.se.gov.br), no prazo estipulado no cronograma de execução.**

1.4 - Na hipótese de quantitativo fracionado para o número das vagas reservadas este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

1.5 - O candidato que concorrer para as vagas reservadas e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas de ampla concorrência, nas mesmas condições desses.

1.6 - Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas para as vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.

1.7 - Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato da vaga reservada classificado na posição imediatamente posterior.

1.8 - Caso não haja candidatos suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

## **2.0 DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 - O período das inscrições dar-se-á das 8h do dia 10/03/2025 até às 12h do dia 18/03/2025 (horário local), o valor da taxa será de R\$ 20,00 (vinte reais).**

2.2 - As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, devendo o candidato acessar o endereço eletrônico [www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br), preencher o formulário de inscrição on-line, gerar o boleto bancário e efetuar seu pagamento, preferencialmente no Banco Banese, até o dia do seu vencimento, respeitado o horário de compensação bancária do banco escolhido, como também enviar os documentos solicitados para esta seleção.

2.3 - As inscrições deverão ser realizadas em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (aparelhos celulares ou outros navegadores podem apresentar erros).



2.4 - Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, desabilite o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador. A 2ª via do boleto poderá ser gerada através do link disponível no formulário de confirmação da inscrição que estará disponível no e-mail do candidato.

2.5 - No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última.

2.6 - Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma.

2.7 - O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe e divulgado através de edital publicado no site da Instituição.

**2.8 - Para concluir sua inscrição nesta seleção, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: [selecao.estagio@defensoria.se.gov.br](mailto:selecao.estagio@defensoria.se.gov.br) os documentos relacionados abaixo, em pdf, em arquivo único, constando no assunto o nome completo do candidato, no do período informado no cronograma de execução:**

I - RG e CPF;

II - Histórico escolar da instituição de ensino superior, atualizado, contendo as seguintes informações:

- a) índice de rendimento acadêmico (ou informação equivalente);
- b) identificação da instituição de ensino e do curso de graduação;
- c) identificação do aluno (nome completo e matrícula);
- d) período do curso em que o aluno está matriculado na data de emissão do histórico escolar.
- e) carga horária total do curso;
- f) carga horária cursada/integralizada pelo candidato.

III - Declaração emitida pela instituição de ensino superior com as informações solicitadas acima - apenas nos casos onde tais dados não constem no histórico escolar.

IV - Documentos específicos aos candidatos que concorrerão às vagas reservadas (deficientes e/ou indígenas).

2.9 - Para as informações que não constarem no histórico escolar ou na declaração da instituição de ensino, correspondentes ao índice de rendimento acadêmico, a carga horária cursada e a carga horária total do curso, serão concedidas o valor de zero.

2.10 - A documentação que estiver incompleta, ilegível, desatualizada e fora do prazo estipulado não será analisada, implicando eliminação do candidato.

2.11 - A Defensoria Pública não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.12 - O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida.

2.13 - A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

### **3.0 DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:**

3.1 A entrevista de heteroidentificação ocorrerá para os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretos ou pardos), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**3.2 - A entrevista de heteroidentificação ocorrerá na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado, localizada na Trav. João Francisco da Silveira, nº 44, Centro, Aracaju/SE (início da Av. Barão de Maruim), na data e horário definido no cronograma de execução.**



3.3 – A Comissão de Processo Seletivo poderá alterar o local, data e o horário para a entrevista caso seja necessário, mediante publicação de edital.

3.4 - Não será realizado procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminado, salvo na hipótese do item 3.3.

3.5 - Os candidatos que chegarem após o horário estipulado ou não comparecerem à entrevista passarão a concorrer apenas às vagas de ampla concorrência.

3.6 - Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de documento de identificação oficial original com foto.

3.7 - Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão.

3.8 - A comissão poderá ter acesso a informações que auxiliem a análise acerca da condição declarada pelo candidato.

3.9 – Durante a entrevista de heteroidentificação o candidato confirmará sua autodeclaração mediante assinatura de documento neste sentido.

3.10 - A avaliação será feita, primordialmente, com base no fenótipo ou, subsidiariamente, com quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra (preta ou parda).

3.11 - Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal pela maioria dos membros da comissão e assinar a declaração solicitada.

3.12 - O enquadramento ou não do candidato na condição declarada não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

3.13 - O candidato não enquadrado na condição declarada será comunicado por meio de decisão fundamentada da comissão.

3.14 - Comprovando-se fraude na declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação.

3.15 - O presidente da Comissão de Heteroidentificação julgará os recursos interpostos acerca do indeferimento da condição de pessoa negra (preta ou parda).

#### **4.0 DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

4.1 - A seleção será realizada através da análise do histórico escolar do candidato, com base no seu índice de rendimento acadêmico, considerando até duas casas decimais.

4.2 - Será concedido ao candidato pontuação extra, conforme percentual cursado/integralizado, em relação à carga horária total do curso superior da seguinte forma:

<b>Percentual cursado</b>	<b>Pontuação concedida</b>
Inferior a 40%	0,00
A partir de 40% da carga horária total	0,20
A partir de 50% da carga horária total	0,30
A partir de 60% da carga horária total	0,40
A partir de 70% da carga horária total	0,50
A partir de 80% da carga horária total	0,60
A partir de 90% da carga horária total	0,70

4.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente após o somatório do índice de rendimento acadêmico (ou equivalente) e a pontuação extra concedida, considerando o valor com duas casas decimais.

4.4 - Em caso de empate, terá prevalência:

#### **SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

#### **CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



I - o estudante que tiver integralizado maior carga horária referente à estrutura curricular do seu curso;

II - o estudante que tiver maior idade.

4.5 - Será divulgada através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe a lista com a classificação provisória, com a verificação das vagas reservadas, e, após o prazo de recurso, a classificação definitiva.

4.6 - Os nomes dos candidatos classificados para as vagas reservadas serão divulgados em listas específicas e em lista da ampla concorrência.

## **5.0 - DOS RECURSOS:**

**5.1 - A data única para interposição de recurso é a constante no cronograma de execução;**

5.2 - O candidato poderá recorrer acerca da condição de não inscrito, da análise das vagas reservadas e da classificação provisória.

5.3 - Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

5.4 - O formulário de recurso, juntamente com os documentos para fundamentá-lo, deverá ser enviado para o e-mail: [selecao.estagio@defensoria.se.gov.br](mailto:selecao.estagio@defensoria.se.gov.br). Este deverá ser digitado, sem alteração no seu padrão, impresso e assinado pelo candidato, também deverá ser anexado uma cópia de documento oficial com foto.

5.5 - Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores não serão deferidos.

5.6 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos apresentados através de edital publicado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

5.7 - Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

## **6.0 - DA CONVOCAÇÃO E REQUISITOS PARA ADMISSÃO:**

6.1 - A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

6.2 - Deverá o estudante convocado, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, apresentar os documentos solicitados no edital de convocação, obedecendo ao prazo nele estipulado.

6.3 - O candidato convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados formalizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação no edital de convocação, sendo classificado como último da lista de aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados seguindo a ordem de classificação.

6.4 - O não cumprimento das exigências contidas no edital de convocação implicará desistência automática do certame.

6.5 - A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de termo de compromisso de estágio.

6.6 - Para formalização do termo de compromisso de estágio, o candidato deverá encaminhar os documentos solicitados no edital de convocação para fins de verificação dos requisitos abaixo:

I - ser cidadão brasileiro, português, ou ainda ser estudante estrangeiro, observando o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, com residência no Brasil;

II - estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no curso de graduação correspondente à sua inscrição para o estágio;

III - ter cumprido, comprovadamente, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso e estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a sua conclusão;

IV - não possuir qualquer outro vínculo de estágio;



V - não ter estagiado por 02 (dois) anos, consecutivos ou alternados, na concedente do estágio. O cômputo do prazo dar-se-á por graduação;

VI - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;

VII - apresentar outros documentos exigidos, caso necessário.

6.7 - A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários poderá, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os órgãos públicos oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

6.8 - A ausência de qualquer comprovação dos requisitos exigidos impedirá a admissão do estagiário.

6.9 - Será considerado desistente o candidato que, após convocado, não comparecer para assinar o termo de compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente.

6.10 - O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública.

6.11 - Os candidatos classificados para o cadastro de reserva serão convocados a critério exclusivo da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme disponibilidade das vagas.

6.12 - A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério da Subdefensoria Pública-Geral.

6.13 - A depender do interesse do serviço público, a Defensoria Pública, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções, inclusive a comarca de atuação.

6.14 - O estagiário lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju/SE, através de escala de plantão.

6.15 - Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração a vigência do processo seletivo.

## **7.0 - DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO:**

7.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em 04 (quatro) horas diárias, dentro do horário de funcionamento da unidade de lotação.

7.2 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais).

7.3 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos exceto quando se tratar de pessoa com deficiência, que poderá ser estendido até a conclusão do curso.

## **8.0 - DO CROMOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

8.1 - O cronograma de execução ocorrerá conforme o anexo I deste edital, podendo ser alterado a critério da Comissão de Processo Seletivo, caso necessário.

## **9.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1 - Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, a depender do interesse da instituição, contado da publicação da homologação do resultado final.

9.2 - Todas os resultados, convocações e demais comunicações serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe ([www.defensoria.se.def.br](http://www.defensoria.se.def.br)), no menu processo seletivo estágio.



9.3 - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar, rigorosamente, as publicações de todos os atos, editais e etapas estabelecidas no cronograma de execução, referentes a este processo seletivo simplificado até a sua finalização.

9.4 - O endereço para protocolo de qualquer documentação será o da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Sergipe: Travessa João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), n.º 44, Centro, Aracaju/SE, das 7h às 13h.

9.5 - Todos os atos realizados e documentos exigidos neste edital valerão somente para esta seleção.

9.6 - O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas no formulário de inscrição, bem como pela inexatidão das informações prestadas, ou por irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, o que acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado.

9.7 - As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

9.8 - O descumprimento de quaisquer das instruções implicará eliminação do candidato.

Aracaju/SE, 26 de fevereiro de 2025.

**JESUS JAIRO ALMEIDA DE LACERDA**  
**Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais**  
**Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários**

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



**ANEXO I  
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período das inscrições e envio dos documentos	10 a 18/03/2025
Prazo para envio dos documentos exigidos para concorrer às vagas reservadas (pessoas com deficiência e indígenas)	10 a 18/03/2025
Data da entrevista de heteroidentificação	28/03/2025
Publicação do edital com a classificação provisória	02/04/2025
Prazo de recurso	03/04/2025
Publicação do edital com a classificação definitiva e homologação	11/04/2025

**ANEXO II  
DOS CURSOS E VAGAS DISPONIBILIZADAS**

<b>Curso e Comarca de Atuação</b>	<b>Quantidade de Vagas</b>
Administração - Aracaju	Cadastro reserva
Serviço Social - Aracaju	Cadastro reserva
Engenharia Civil - Aracaju	Cadastro reserva
Ciências Contábeis/Econômica - Aracaju	Cadastro reserva
Aracaju – Direito	Cadastro reserva
Areia Branca – Direito	Cadastro reserva
Barra dos Coqueiros - Direito	Cadastro reserva
Boquim – Direito	Cadastro reserva
Capela – Direito	Cadastro reserva
Carmópolis - Direito	Cadastro reserva
Cristinápolis - Direito	Cadastro reserva
Estância – Direito	Cadastro reserva
Frei Paulo - Direito	Cadastro reserva
Gararu – Direito	Cadastro reserva
Itabaiana – Direito	Cadastro reserva

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
Tel.: (79) 3205-3700



Itabaianinha - Direito	Cadastro reserva
Itaporanga d'Ajuda - Direito	Cadastro reserva
Japaratuba - Direito	Cadastro reserva
Japoatã - Direito	Cadastro reserva
Lagarto - Direito	Cadastro reserva
Laranjeiras - Direito	Cadastro reserva
Maruim - Direito	Cadastro reserva
Neópolis - Direito	Cadastro reserva
Nossa Senhora da Glória - Direito	Cadastro reserva
Nossa Senhora do Socorro - Direito	Cadastro reserva
Pirambu - Direito	Cadastro reserva
Propriá - Direito	Cadastro reserva
Ribeirópolis - Direito	Cadastro reserva
Salgado - Direito	Cadastro reserva
Santana do São Francisco	Cadastro reserva
Santo Amaro das Brotas - Direito	Cadastro reserva
São Cristóvão - Direito	Cadastro reserva
Simão Dias - Direito	Cadastro reserva
Tobias Barreto - Direito	Cadastro reserva

**SEDE ADMINISTRATIVA**

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim),44  
 Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE  
 Tel.: (79) 3205-3800

**CENTRAL DE ATENDIMENTO**

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436  
 Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE  
 Tel.: (79) 3205-3700